



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 06 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 439

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 795/2016

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**Súmula:** Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a servidora **Josiane Keila Vilella**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Josiane Keila Vilella, matrícula 9717/7, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 11 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016.

**Parágrafo Único** – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 794/2016.

**Súmula:** Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Diolinda Rodrigues de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 03 de fevereiro de 2016, o contrato de trabalho da servidora municipal Diolinda Rodrigues de Oliveira, portadora da CTPS n.º 60100 – 0013/SC ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 796/2016

**Súmula:** Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, a servidora **Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 06 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 439

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dezembro de 2014, a servidora municipal Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, matrícula 1330/7, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-07, de provimento em comissão, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 10 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo Único** – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42º da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA N.º 797/2016.

**Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Odete Cecília Leite.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

**Art. 1º** Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 05 de fevereiro de 2016, face à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, o contrato de trabalho da servidora municipal Odete Cecília Leite, portadora da CTPS n.º 3838738 – 003-0/PR ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015 (PMRC)

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015 (PMRC)

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do I Termo Aditivo do Contrato nº 148/2015 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte, de 06 de Janeiro de 2016, às fls. 03 do Caderno de Atas e Editais, tendo em vista equívoco na data de assinatura, de modo que onde se lê “**Ribeirão Claro, 26 de Dezembro d 2015**”, leia - se “**Ribeirão Claro, 23 de Dezembro de 2015**”.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 23 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de grama do tipo esmeralda, para o plantio em diversos locais deste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 007/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de Fevereiro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 06 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 439

Pág. 3 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 24 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de vassouras caipira sem cabos, a serem utilizadas na limpeza de vias públicas, ruas e avenidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Pública e Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de Fevereiro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br), ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 25 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 009/2016 (PMRC) e seus anexos.*

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de Fevereiro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 06 de Fevereiro de 2016.

Ano III Edição nº 439

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 432, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Reajuste o valor da diária de viagem.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 110, de 21 de setembro 2004, art. 7º do Decreto n.º 384, de 29 de setembro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Reajustar em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) correspondente à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no período de janeiro a dezembro de 2015, o valor da diária a ser concedido aos servidores municipais, secretários, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, por dia de afastamento, quando de viagens para participar de reuniões, treinamentos, palestras, seminários e outros eventos de interesse do município.

**Parágrafo único.** Em razão do reajuste de que trata o caput, a diária de viagem passa a vigorar de acordo com a seguinte disposição:

I – Prefeito e Vice-Prefeito:

a) R\$ 460,66;

II – Secretários municipais e demais servidores (excetuados motoristas):

a) R\$ 273,72.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL